

ATA Nº. 1**DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS
RECRUTAMENTO P/ RECURSO A MOBILIDADE ENTRE ÓRGÃOS OU SERVIÇOS – TÉCNICO/A SUPERIOR –
DIREITO**

No dia um de junho de dois mil e vinte e seis, pelas dez horas, reuniu, o júri do procedimento acima identificado, aberto por despacho do Sr. Presidente datado de 24/05/2026, assim constituído:

Presidente: José Augusto Gonçalves Ferreira, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira;

Vogais: Maria João Lopes Pereira, Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Ana Solange Alves Peixoto, Técnica Superior de Direito da Divisão Administrativa, Jurídica e de Contencioso

A presente reunião teve como objetivo definir os critérios de apreciação dos Métodos de Seleção, designados pelo referido despacho.

A - Métodos de Seleção:

A seleção dos/as candidatos/as será efetuada com base na análise curricular, sendo complementada com uma entrevista de Avaliação de Competências.

Apenas serão convocados/as para a entrevista, os/as candidatos/as pré-selecionados/as após análise curricular.

Considerando-se excluído/a do procedimento o/a candidato/a que não compareça à realização de um método de seleção ou que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores, nos termos dos números 3 e 4, do artigo 21.º, da Portaria, 233/2022, de 9 de setembro, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

A.1 - A Ponderação dos Métodos de Seleção: $CF = (AC*40\%) + (EAC*60\%)$

I – Análise Curricular (AC): Visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente a Habilitação Académica, Experiência Profissional e Formação Profissional.

A valoração da Análise Curricular, resultará da seguinte fórmula: $AC=(HA \times 20\%)+(FP \times 20\%)+(EP \times 60\%)$, sendo que:

a) - Habilitação Académica (HA)

Habilitação Exigida – 18 valores

Habilitação Superior à exigida – 20 valores

b) - Formação Profissional (FP) - Formação, relevante para o exercício de funções em causa, devidamente comprovada nos quatro últimos anos:

Sem formação profissional: 8 valores

Até 60 horas (inclusive): 14 valores

De 61 horas até 80 horas (inclusive): 16 valores

De 81 horas até 120 horas (inclusive): 18 valores

Superior a 120 horas: 20 valores

c)- Experiência Profissional (EP): será determinada face ao tempo prestado no desempenho de atividades, em área relacionada com as respetivas funções a exercer no posto de trabalho.

Sem experiência: 8 valores

Inferior a 3 ano – 14 valores

Entre 3 ano a 6 anos – 16 valores

Entre 7 ano a 10 anos – 18 valores
Superior a 10 anos - 20 valores

II – Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) –Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. As competências a avaliar fazem parte integrante do perfil de profissional previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual.

Atendendo ao perfil de competências previamente definido, as competências que se pretende avaliar serão nas seguintes vertentes, de acordo com a Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro e Portaria 236/2024/1, de 27 de setembro.

- a. Orientação para o Serviço Público;
- b. Orientação para os Resultados;
- c. Análise Crítica e Resolução de Problemas;
- d. Orientação para a colaboração;
- e. Comunicação.

A valoração da Entrevista de Avaliação de Competências será de acordo com o seguinte:

O/a candidato/a evidência 5 competências – 20 valores;
O/a candidato/a evidência 3 ou 4 competências – 16 valores;
O/a candidato/a evidência 2 competências – 12 valores;
O/a candidato/a evidência 1 competência – 8 valores;
O/a candidato/a evidência 0 competências – 4 valores;

B. A classificação Final dos/as candidatos/as que completem o processo de recrutamento por mobilidade interna, resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, pela seguinte fórmula:

$$CF = (AC*40\%) + (EAC*60\%)$$

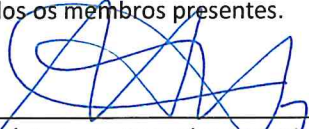
Em que:

CF = Classificação final;


AC = Avaliação curricular;

EAC = Entrevista de avaliação de competências.


Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser rubricada e assinada por todos os membros presentes.



José Augusto Gonçalves Ferreira



Maria João Pereira



Ana Solange Alves Peixoto